

## Desventuras da autonomia universitária: uma breve reflexão sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais

*Tiago Aparecido da SILVA<sup>1</sup>*

**Resumo:** A presente reflexão levanta o problema da autonomia universitária no Brasil, com foco no caso da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Argumentamos que, com raríssimas exceções, nossas instituições públicas de educação superior vivenciam uma condição heterônoma, resultando em graves limitações que dificultam a missão de garantir ensino e extensão de qualidade e pesquisa acadêmica de ponta.

**Palavras-chave:** Autonomia, Clientelismo, Heteronomia.

---

<sup>1</sup> Professor de História da Universidade do Estado de Minas Gerais. Doutor em História pela Universidade de Campinas (Unicamp). UEMG. Divinópolis. MG. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3814133592039908>. E-mail: [tiago.silva@uemg.br](mailto:tiago.silva@uemg.br)

## **Misadventures of university autonomy: a brief reflection on the State University of Minas Gerais**

**Abstract:** This reflection raises the issue of university autonomy in Brazil, focusing on the case of the Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). We argue that, with very few exceptions, our public higher education institutions experience a heteronomous condition, resulting in serious limitations that hinder the mission of ensuring quality teaching and extension and excellence in academic research.

**Keywords:** Autonomy, Clientelism, Heteronomy.

## Introdução

As páginas que se seguem não conformam um artigo científico e tampouco um ensaio. Elas não derivam de um sólido trabalho de pesquisa exigido pelo primeiro nem possuem o brilho interpretativo que distingue o segundo gênero literário. Diríamos, então, que estão mais para um comentário, salpicado de algumas referências acadêmicas. Sobretudo, foram escritas por um não-especialista na área, mas por alguém interessado em compreender como a autonomia universitária é praticada no Brasil, tendo como foco a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

Nossa reflexão parte do geral para o particular, a contragosto do moderno método analítico. Primeiro, especulamos sobre a situação das instituições públicas de educação superior mantidas pela União (IFEs), chamando a atenção para o descompasso entre a lei e o efetivo exercício de sua autonomia. Em seguida, comentamos o caso da UEMG, o qual parece refletir, descontadas certas especificidades regionais, as distorções observadas em âmbito nacional. Noções como patrimonialismo, clientelismo, paroquialização e privatização surgem no texto como razões da frágil, quando não inexistente, autonomia de nossas universidades. Não há nenhum tratamento teórico mais elaborado em nossa exposição, de modo que, na maioria das vezes, os conceitos dos quais lançamos mão para torná-la inteligível aparecem subentendidos. Pede-se, assim, a compreensão do leitor.

Os limites destas reflexões de pronto definem o seu lugar. Elas nada mais são do que um ponto de partida, um convite ao debate acerca dos temas levantados. Tal exercício, salutar em todos os quadrantes da educação superior, faz-se urgente em relação à UEMG, dada a precariedade das condições vivenciadas pelos professores, técnicos administrativos e discentes da instituição. A nosso ver, grande parte dos problemas da estadual mineira resulta de uma dramática subordinação a interesses alheios à vontade coletiva de sua comunidade acadêmica. Enfrentar essa contradição consiste numa luta necessária em prol de uma UEMG verdadeiramente pública, gratuita e de qualidade, que faça jus aos objetivos desenvolvimentistas e democráticos à luz dos quais ela foi criada (Fundação João Pinheiro, 1991, pp. 07-11). Antes, porém, de entrarmos nesse particular, acompanhemos algumas desventuras da autonomia universitária em nível federal.

## “Porque és o avesso do avesso do avesso do avesso”: heteronomia universitária

Literalidade e arte não costumam combinar. A interpretação nua e crua do verso de Caetano conduz a um inescapável ponto de partida, em que um dado objeto, depois de duplamente virado e revirado, recobra a sua forma original, contrária do seu próprio contrário. A concretude perverte, assim, o efeito desejado, que é o de intensidade. Na letra do compositor baiano, “o avesso do avesso do avesso do avesso” não é a alegoria de um retorno ao estado primordial da matéria, mas a imagem exponenciada de um mundo invertido, que se apresenta de ponta-cabeça.

Joguemos por um instante com isso. Pensemos nosso tema à luz do verso de Caetano. O que seria da autonomia universitária nessa chave poética? Resultaria, em boa lógica, na própria autonomia? Pelo contrário. Trata-se, na verdade, do seu oposto: a heteronomia.

Grosso modo, autonomia é o governo de si; heteronomia, o de outrem sobre si. Num país recém-saído de uma ditadura de mais de vinte anos, o Legislador não descuidou da questão da autonomia das nossas instituições públicas de ensino superior, alvo de graves violações em passados de chumbo (Motta, 2014). Com efeito, dispôs na Constituição Federal de 1988: *Art. 207 - As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.* (Brasil, 1988).

Favas contadas? Infelizmente, não. Três décadas e meia depois, o artigo 207 da Carta Magna ainda carece de contornos sólidos, pois jamais foi regulamentado na forma da lei. As consequências são limitações e distorções. Antes de tudo, porque não se podem dizer autônomas instituições que não gozam de soberania na escolha de seus dirigentes máximos. No melhor dos casos, após a eleição nos *campi* e a composição da lista tríplice para reitor, o Poder Executivo ratifica a vontade popular, nomeando o candidato mais votado. No pior, interventores são empurrados goela abaixo da comunidade acadêmica, ao arreio de todo e qualquer espírito democrático. O ex-presidente Jair Bolsonaro, auxiliado por seus sucessivos ministros da educação, foi contumaz nessa prática, imposta a mais de vinte IFEs. A justificativa era confessa: sem

a canga governamental, elas continuariam a ser o que supostamente sempre foram, focos de “balbúrdia” custeados pelo dinheiro do contribuinte (Ferreira, 2023).

O modelo dominante de financiamento da educação superior pública é outro fator que depõe contra a autonomia das universidades. No caso das federais, cabe a União assegurar anualmente os recursos necessários à sua “manutenção e desenvolvimento” (Brasil, 1996, p. 18). A parcela destinada a elas integra o Orçamento Geral da União, tendo, assim, de ser debatida e aprovada no Congresso Nacional, para somente então ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC). Este, por sua vez, é o responsável pelas despesas das IFEs, que se dividem em obrigatorias e discricionárias. As primeiras, referentes ao salário dos servidores ativos e inativos, são garantidas por lei e não podem ser contingenciadas. As segundas, relacionadas a gastos com custeio e investimento, são passíveis de corte do governo. Graves distorções resultam desse arranjo.

Para começar, o montante anual reservado às federais fica condicionado ao clima político do país. Por razões ideológicas ou sob o pretexto de responsabilidade fiscal, seguidos governos, sejam de esquerda ou de direita, não hesitaram em atacar o orçamento das IFEs em passado recente. Contudo, é preciso ter cautela para evitar falsas equivalências. Embora marcadas por vaivéns, as administrações petistas tenderam a ampliar os recursos da educação superior pública. Em contrapartida, do Golpe de 2016 até o final do governo Bolsonaro, a verba discricionária destinada às federais caiu cerca de 27% (sem considerar a inflação do período), passando de R\$ 7,3 bilhões (2016) para R\$ 5,3 bilhões (2022) (Mansur, 2023). A questão que se impõe é como formular um sólido projeto de universidade diante desse quadro de incerteza orçamentária. A heteronomia financeira obriga as IFEs a se adaptarem às flutuações da vida política brasileira, limitando as possibilidades de planejamento a longo prazo. Sem saberem o dia de amanhã, elas são forçadas a ajustar seu horizonte de expectativa ao sabor do momento, o que dificulta a missão de garantir ensino e extensão de qualidade e pesquisa acadêmica de ponta.

Os danos da dependência orçamentária não findam por aí. Somada à concentração de verbas no MEC, ela estimula um verdadeiro *rush* a Brasília, onde as reitorias competem por recursos. A obtenção das somas desejadas depende de

negociações em nível federal, nas quais o *modus operandi* é o “dando que se recebe”. A troca de apoios, intermediada por oligarquias e partidos políticos, não costuma separar o público do privado, mimetizando a lógica patrimonial do Estado brasileiro. Da parte dos magníficos, o êxito na relação clientelista gera prestígio e faz com que eles se sintam imprescindíveis as suas universidades. Daí entenderem suas “conquistas” como meros “favores” prestados à população dos *campi* (Romano, 2008, p. 54). *Interna corporis*, a heteronomia financeira gera uma supervalorização do poder reitoral, em detrimento dos conselhos universitários, que são a alma da democracia acadêmica. Ademais, produz dirigentes descompromissados com a regulamentação do artigo 207 da Constituição Federal, pois, de olho nos dividendos pessoais que o trato oligárquico permite:

Em vez de exigir regras e leis para as universidades, boa parte dos magníficos preferem “fazer política” com o Ministério da Educação, oferecendo apoio regional aos donos do mando em Brasília. Tal “realismo” levou a adiar indefinidamente a autonomia legal das universidades. Elas ainda dependem em quase tudo das ordens ministeriais (Romano, 2019).

O cenário em tela expõe as IFEs a toda sorte de ingerências: do Poder Executivo, que premia aliados e castiga opositores; de parlamentares “amigos”, que as veem como polpudos ativos eleitorais; e dos próprios reitores, que ignorando ou contando com a omissão da comunidade acadêmica, esvaziam suas instâncias deliberativas internas em prol de interesses privados. É indiscutível que as universidades não são entes soberanos no interior do estado-nação, devendo observar preceitos constitucionais e gerar benefícios à sociedade. A questão reside em quem deve determinar os rumos que elas irão tomar, se agentes externos frequentemente guiados por propósitos inconfessáveis ou as próprias universidades em constante diálogo com os atores que as cercam. A nosso ver, a segunda opção é a única capaz de conduzi-las aos seus elevados fins, que são o avanço da ciência, a inovação tecnológica, a criação de cultura, a difusão do conhecimento e o encaminhamento de soluções para problemas da realidade social (Fávero, 2004, p. 198). Para o efeito, autonomia política e financeira são premissas indispensáveis.

A situação experimentada pelas universidades federais se mostra emblemática. Com raríssimas exceções, as instituições públicas de educação superior pertencentes aos entes federados da União também padecem de problemas gerados pela falta de uma

efetiva autonomia universitária. Eis o caso da Universidade do Estado de Minas Gerais, doravante alvo de nossa atenção.

### **Paroquialização e privatização da educação superior: a experiência uemguiana**

A década de 1980 foi um momento de intenso debate público no Brasil. Em um contexto de reabertura democrática, o país assistiu a acirradas disputas sobre os mais variados aspectos da vida nacional, quer em âmbito federal, dos estados ou dos municípios. Em Minas Gerais, uma discussão que ganhou corpo no período girou em torno da situação do Estado em relação aos seus congêneres. O sentimento de importantes frações das elites locais era de atraso, inclusive no tocante à educação superior. Quanto a isto, o relatório de um grupo de estudos coordenado pela Fundação João Pinheiro asseverava:

A despeito das demandas externas por incorporação da sociedade brasileira no atual avanço científico e tecnológico mundial e da visível expansão do ensino superior nacional, os rumos da modernização de setores estratégicos do país não têm sido eficazes na tarefa de efetiva absorção, aplicação e difusão do saber humano atingido nos últimos tempos. Em Minas Gerais, esse fenômeno tem-se mostrado dramático. O Estado não tem acompanhado os avanços dos variados setores da economia nacional e não tem respondido convenientemente as necessidades de bem-estar de sua população. (Fundação João Pinheiro, 1991, p. 07).

Mais adiante, o documento afirma que diversos setores da sociedade mineira manifestavam uma vontade crescente de reverter o quadro de distanciamento do Estado em face das condições de desenvolvimento socioeconômico e científico observadas em outras unidades da federação. Em meio a esse clima político favorável, os redatores concluem:

[...] não resta dúvida sobre a oportunidade de implantação da Universidade do Estado de Minas Gerais, instituição que, por sua própria natureza, deverá facilitar e concretizar a ação do governo mineiro rumo a modernidade e a obtenção de progresso econômico e social de todas as regiões do Estado. (Fundação João Pinheiro, 1991, p. 11).

Destarte, na conjuntura em questão, o estabelecimento de uma instituição pública estadual de educação superior foi percebido como fator-chave para o desenvolvimento das potencialidades econômicas, científicas e humanas de Minas Gerais. Tangida por esse propósito, o artigo 81 da Constituição do Estado, promulgada em 1989, dispôs o seguinte:

Fica criada a universidade do Estado de Minas Gerais sob a forma de autarquia, que terá sua reitoria na capital e suas unidades localizadas nas diversas regiões do Estado.

§ 1º - Serão instaladas no prazo de dois anos contados da promulgação da Constituição do Estado e absorvidas como unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais as entidades de ensino superior criadas ou autorizadas por lei e ainda não instaladas.

§ 2º - O Estado instalará a universidade que trata este artigo no prazo de setecentos e vinte dias a contar da data da promulgação de sua Constituição (Minas Gerais, 1989).

Passados trinta e cinco anos da fundação da UEMG, a instituição alcançou apenas parcialmente os objetivos vislumbrados no contexto em que foi concebida. Do ponto de vista quantitativo, é inegável que sua ramificação por quase todas as regiões do Estado incrementou a oferta de educação superior pública à população, contribuindo, efetivamente, para ampliar o acesso à universidade para além dos grandes centros urbanos. Todavia, no plano qualitativo, a UEMG ainda enfrenta desafios substanciais. A falta de um planejamento estratégico consistente gerou, desde o início, uma fragilidade estrutural na instituição, configurando uma contradição entre o seu ideal democratizante e as condições reais de funcionamento da estadual mineira (Morais, 2020, p. 127).

A expansão acelerada da UEMG durante as décadas de 1990 e 2000 aprofundou essa dinâmica. A criação de novos *campi* e cursos de graduação, via de regra desacompanhada da devida dotação orçamentária, contribuiu para a precarização do trabalho docente, evidenciada pela proliferação de contratos temporários e pela redução de investimentos em pesquisa e extensão (Francklin, 2021, p. 111). A descentralização administrativa implementada no período, embora tenha buscado atender a especificidades regionais, também implicou distorções. Ela acarretou dificuldades de coordenação e gestão, reduzindo a eficiência e a qualidade da educação oferecida.

A década de 2010 trouxe novos desafios, exacerbados pelos cortes de investimentos públicos em educação em nível federal e estadual. A debilidade financeira da UEMG, marcante desde o primeiro momento, intensificou-se, produzindo obstáculos para a manutenção e aperfeiçoamento da infraestrutura, a contratação de professores e técnicos administrativos e o investimento em políticas de permanência estudantil. A necessidade de prospectar novas fontes de financiamento, incluindo parcerias com a iniciativa privada, levantou questões sobre a autonomia e a vocação pública da instituição. Por outro lado, a busca por maior reconhecimento e inserção no cenário nacional impulsionou iniciativas de desenvolvimento em pesquisa e extensão,

embora a maioria desses esforços tenham sido frustrados por sucessivos contingenciamentos de recursos e instabilidades institucionais (Santos, 2014, pp. 141-152).

Diante desse quadro, a constatação de Florestan Fernandes, formulada em meados dos anos 1960, parece-nos aplicável à trajetória recente da UEMG:

Estamos diante de uma expansão predominantemente quantitativa, longe de ter germinado um sistema de ensino realmente democrático em sua estrutura, na mentalidade dominante, nas relações pedagógicas ou nos produtos dos processos educacionais. Ao contrário do que deveria suceder. (Fernandes, 1966, p. 127).

A ênfase em uma expansão quantitativa, desprovida de preocupações efetivas com a qualidade, permanece uma tônica na UEMG. Nos últimos anos, a abertura de novas unidades no interior do Estado evidenciou um modelo de ampliação improvisada, caracterizado por um descompasso entre o ritmo acelerado de crescimento da universidade e a lentidão nos investimentos em infraestrutura e recursos humanos. O exemplo da Unidade de Araguari ilustra bem a situação. Em 2023, o anúncio de sua criação para abrigar um curso de graduação em Direito se deu da seguinte maneira:

A proposta de oferta do curso partiu do deputado estadual Raul Belém, que articulou UEMG, Prefeitura Municipal e Governo de Minas. Como contrapartida, a prefeitura se comprometeu a fornecer toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do curso, atuando para que os estudantes tenham acesso a ambientes de aprendizado adequados e recursos educacionais essenciais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão (UEMG, 2023).

Surpreende, de imediato, que a implementação da unidade se baseie em uma promessa atribuída à prefeitura. Note-se que coube ao poder municipal a tarefa de fornecer as condições necessárias ao funcionamento do curso, sem qualquer exigência de uma infraestrutura mínima por parte da reitoria. Desde então, a graduação em Direito da Unidade de Araguari tem sido precariamente oferecida em uma instalação cedida pela Escola Estadual Raul Soares, que não conta, sequer, com uma biblioteca onde os alunos possam consultar referências acadêmicas pertinentes à sua área formação. No que se refere ao corpo docente, todos os professores foram contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), uma vez que a UEMG, até o momento, não realizou concurso público para suprir a demanda. A mesma situação se aplica aos técnicos administrativos da unidade.

Em grande parte, os problemas vivenciados pela UEMG decorrem de sua frágil, para não dizer inexistente, autonomia universitária. A esse respeito, a Constituição Mineira corrobora a Constituição Federal, estipulando que: *Art. 199 - As universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão* (Minas Gerais, 1989).

Na prática, porém, essa disposição convive com obstáculos similares aos discutidos anteriormente em relação às universidades federais. Assim como elas, a UEMG não possui autonomia na escolha de seus representantes máximos, decisão que deve ser ratificada pelo governo estadual. Embora a instituição nunca tenha sofrido interferências dessa natureza, sua congênero em Minas Gerais, a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), passou por uma situação em que a vontade democrática de sua comunidade acadêmica foi desconsiderada pelo governador Romeu Zema.

O episódio, ocorrido no final de 2022, adquiriu contornos rocambolescos. Inicialmente, o governador parabenizou o candidato mais votado pela vitória nas urnas, indicando que reconduziria o professor Antônio Alvimar ao cargo de reitor. Em seguida, Zema reverteu a decisão, alegando que seria obrigado a nomear o segundo colocado da lista tríplice, o professor Wagner de Paulo Santiago. Ao explicar a reviravolta para Alvimar, o chefe do Executivo mineiro justificou-se:

A informação que eu tinha era que estava a situação estava definida (sic). Infelizmente, fui informado somente agora, tiveram de optar por este outro nome em prol da construção de uma base na Assembleia Legislativa. Estou aqui muito decepcionado com a situação e tb com as pessoas que conduziram o processo sem me posicionar (sic). (Figueiredo, 2023).

Como se vê, a ausência de uma real autonomia universitária permitiu que o governador do Estado instrumentalizasse a UNIMONTES para fins políticos. Na ocasião, a pressão parlamentar prevaleceu sobre o desejo da comunidade acadêmica, sacrificada em prol da obtenção de apoios na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). O episódio exemplifica o que Arabela Oliven (1990) chamou de “paroquialização do ensino superior”. O fenômeno ocorre quando as universidades públicas se transformam em ativos privados nas mãos de poderosos locais. Elas passam, então, a responder a interesses estranhos às suas missões precípuas, sendo enredadas em

práticas clientelistas que comprometem a possibilidade de um desenvolvimento autônomo.

É plausível indagar se a rápida e desordenada expansão da UEMG também não se encaixa nesse registro. A cada unidade inaugurada, políticos que têm sua base eleitoral na região contemplada geralmente aproveitam a oportunidade para se promoverem como grandes benfeiteiros da instituição. Eles costumam se apresentar como verdadeiros indutores do desenvolvimento da UEMG, reivindicando um protagonismo que, em princípio, caberia à própria universidade. Mais uma vez, o exemplo da Unidade de Araguari elucida:

Com a absoluta certeza, fico muito feliz e emocionado ao ver que todo o esforço, trabalho e dedicação se concretizaram em um único objetivo: a criação da primeira universidade pública de Araguari! Mais uma vez, **agradeço a todos que sempre acreditaram e que, junto comigo, fizeram esse sonho se tornar realidade!** VIVA A UEMG, VIVA ARAGUARI!, disse o deputado estadual Raul Belém em suas redes sociais. (Gazeta do Triângulo, 2024, grifo nosso).

O dito parlamentar não para por aí. Em novembro de 2023, ele anunciou, por meio de sua assessoria, que “a luta do deputado Raul Belém é conseguir cinco cursos para Araguari, pois dessa forma o município se torna *campus* (sic) e assim pode conseguir mais cursos, de uma universidade gratuita” (Gazeta do Triângulo, 2023). Convém indagar se tal expansão será fruto de um amplo debate ou acordada no recôndito dos palácios, ao arrepio do salutar exercício democrático. Também é proposto questionar se essa nova rodada de ampliação da UEMG se dará nos mesmos moldes do curso de Direito da Unidade de Araguari, baseada na precarização do trabalho, na baixa qualidade da infraestrutura oferecida e na carência de políticas de assistência estudantil.

Não adentraremos no debate moral sobre boas ou más intenções. O que deve ser destacado é que, desprovida de verdadeira autonomia, a UEMG corre o risco de ficar cada vez mais suscetível a projetos pessoais alheios às suas reais necessidades. A conjuntura atual aponta para um cenário de privatização ampliada, em que a prática da administração pública é colocada a serviço de grupos particulares, sejam econômicos, religiosos ou político-partidários (Brito, 2009, p. 56). Trata-se de uma inclinação perversa, pois impossibilita que a instituição defina seus rumos de acordo com os horizontes pedagógicos, científicos e extensionistas de sua comunidade acadêmica.

Uma dramática heteronomia financeira torna a situação da UEMG ainda mais complicada. Seu orçamento é definido todos os anos com base nas diretrizes financeiras do governo do Estado. O processo inicia com a elaboração de uma proposta por parte da universidade. Em seguida, ela é enviada ao Executivo mineiro para ser examinada juntamente com demandas de outros setores, como saúde e segurança. Após avaliação, a proposta é incorporada ao orçamento global do Estado, que é apresentado à ALMG para debate e votação. Se aprovada, torna-se Lei Orçamentária Anual (LOA) e é sancionada pelo governador.

Na prática, esse modelo de financiamento produz graves distorções, uma vez que submete a UEMG a flutuações econômicas e às opções políticas do governo do Estado. Em razão disso, qualquer planejamento a longo prazo tende a se converter em obra de ficção. Os recursos destinados a UEMG são extremamente oscilantes e costumam não acompanhar o ritmo acelerado de expansão da universidade. A título de exemplo, em 2013, a instituição contou com um orçamento R\$ 160 milhões, número que saltou, em 2019, para R\$ 187 milhões. Nesse ínterim, as unidades da UEMG se multiplicaram e sua população discente passou de cinco mil para 22,6 mil (G1, 2020). Os resultados desse processo não poderiam ser diferentes: precarização do trabalho de professores e técnicos administrativos e baixíssimo investimento em infraestrutura. Ademais, feitas todas as contas, conclui-se que, em 2019, o aluno da UEMG tinha um custo 77% menor do que a média nacional (UEMG), o que revela um enorme descaso no que tange a políticas de assistência estudantil. Não por acaso, a instituição ocupa hoje o 118º lugar em um reconhecido ranking das universidades brasileiras, ficando atrás faculdades privadas e de instituições públicas de educação superior mantidas por estados que possuem economias muito menores do que a de Minas Gerais (Folha de São Paulo, 2024).

À luz do que precede, pode-se concluir que, a exemplo das IFEs, a UEMG também amarga “o avesso do avesso do avesso do avesso” da autonomia universitária. Na efeméride de seus trinta cinco anos, a heteronomia é a regra, indicando que não há nada a comemorar nesse sentido.

## Considerações finais

A trajetória da UEMG denuncia as graves consequências da falta de autonomia universitária. Sua crônica dependência financeira, aliada à interferência política na gestão e à precariedade da participação da comunidade acadêmica nas decisões estratégicas, aponta para uma urgente necessidade de reverter esse quadro. Para o efeito, a implementação de mecanismos de financiamento mais justos, equitativos e previsíveis é imprescindível. Isso implica na definição de um percentual mínimo do orçamento público, calculado com base em critérios objetivos e transparentes, que contemplem as necessidades da estadual mineira.

Paralelamente, é crucial fortalecer a governança interna da UEMG. A nosso ver, uma revisão dos modelos de gestão, promovendo a transparência e a participação efetiva da comunidade acadêmica desde o planejamento estratégico até a execução orçamentária, seria um passo decisivo nesse sentido. A implementação de mecanismos de controle social, com a ampla divulgação das informações financeiras e da gestão da universidade, tende a contribuir para aumentar a *accountability* e a responsabilidade na aplicação dos recursos. Além disso, o estímulo à participação em conselhos e comissões, com a garantia de representatividade e de voz a todas as partes interessadas, é fundamental para assegurar que as decisões passem a corresponder às prioridades de professores, técnicos administrativos e alunos.

Em suma, a luta pela autonomia universitária é um processo que exige mobilização permanente da comunidade acadêmica, pressão por políticas públicas que privilegiem a educação superior e a busca por mecanismos de transparência na gestão dos recursos públicos. Somente com a convergência desses esforços será possível avançar qualitativamente no desenvolvimento da UEMG.

## Referências bibliográficas

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Imprensa Nacional, 1988.
- BRASIL. *Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Imprensa Nacional, 1996.

De Brito, Vera Lúcia Ferreira Alves. O ensino superior na Constituição do Estado de Minas Gerais. *Educação em Foco*, v. 12, n. 13, 2009.

Fávero, Maria de Lourdes de Albuquerque. Autonomia e poder na universidade: impasses e desafios. *Perspectiva*, v. 22, n. 01, 2004.

Fernandes, Florestan. *Educação e sociedade no Brasil*. São Paulo, Dominus/Edusp, 1966.

Ferreira, Helenilson Santos. Balbúrdia: discursos dos tomadores de decisão da gestão de educação no governo Bolsonaro. *Enepcp*, 2023.

Figueiredo, Pedro Augusto. Em trapalhada do governo, Zema parabeniza reitor que ele não reconduziu; ouça. *O Tempo*, 05 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.otimepo.com.br/politica/em-trapalhada-do-governo-zema-parabeniza-reitor-que-ele-nao-reconduziu-ouça-1.2792074>. Acesso em: 15 de abril de 2024.

Francklin, Adelino. *A precarização do trabalho docente no ensino superior: análise sobre as implicações do trabalho do professor designado na Universidade do Estado de Minas Gerais*. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos (Tese de doutorado), 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP. *Estudos básicos para implantação da Universidade Estadual de Minas Gerais, diagnósticos e potencialidades*. Belo Horizonte: FJP, 1991.

G1. UEMG apresenta orçamento de mais de R\$ 63 milhões para 2020. 05 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2020/02/05/uemg-apresenta-orcamento-de-mais-de-r-63-milhoes-para-2020.ghtml>. Acesso em: 01/11/2024.

Gazeta do Triângulo. Autoridades oficializam a instalação da UEMG em Araguari. 14 de novembro de 2023. Disponível em: <https://gazetadotriangulo.com.br/autoridades-oficializam-instalacao-da-uemg-em-araguari/>. Acesso em: 01/08/2024.

Gazeta do Triângulo. UEMG realiza aula magna de inauguração do curso de Direito. 11 de março de 2024. Disponível em: <https://gazetadotriangulo.com.br/uemg-realiza-aula-magna-de-inauguracao-do-curso-de-direito/>. Acesso em: 01/08/2024.

Mansur, Daniela. Orçamento das universidades federais caiu 14% nos 4 anos de Bolsonaro, apontam pesquisadores da Unifesp. G1, 11 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/12/11/orcamento-das-universidades-federais-caiu-14percent-nos-4-anos-de-bolsonaro-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 16 de setembro de 2024.

MINAS GERAIS. Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais, 1989. Belo Horizonte, 1989.

Moraes, Aurora. *Precarização das relações de trabalho no ensino superior: as condições de trabalho dos docentes temporários da Universidade Estadual de Montes Claros*. Montes Claros, MG: Universidade Estadual de Montes Claros (Dissertação de mestrado), 2020.

Moreira, Marcelo Sevaybricker; Assis, Maria Fernanda Silva; Dyniewicz, Letícia Garcia Ribeiro. Crise da democracia e autonomia universitária: nomeações para reitorias no governo Bolsonaro (2019-2021). *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 11, n. 2, 2024.

Motta, Rodrigo Patto Sá. A ditadura nas universidades: repressão, modernização e acomodação. *Ciência e Cultura*, v. 66, n. 4, 2014.

Oliven, Arabela. *A paroquialização do ensino superior: classe média e sistema educacional no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1990.

Romano, Roberto. Boa gestão universitária desligada do espírito acadêmico gera apenas burocracia e repressão intelectual. Entrevista concedida a Patricia Fachin. *IHU On-line*, ed. 539, 2019. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/7619-boa-gestao-universitaria-desligada-do-espírito-acadêmico-gera-apenas-burocracia-e-repressão-intelectual>. Acesso em: 15/08/2024.

Romano, Roberto. Gestão universitária, autonomia, autoritarismo. *Revista USP*, n. 78, 2008.

RUF. O ranking geral de universidades. Folha de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://ruf.folha.uol.com.br/2024/ranking-de-universidades/principal/>. Acesso em: 31/10/2024.

Santos, Neide. *Gestão e trabalho na universidade: as recentes reformas do estado e da educação superior e seus efeitos no trabalho docente na UEMG*. Belo Horizonte, MG: Universidade Federal de Minas Gerais (Tese de doutorado), 2014.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *UEMG anuncia abertura de curso de Direito em Araguari*. Publicado em 15 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.uemg.br/noticias-1/14272-uemg-anuncia-abertura-de-curso-de-direito-em-araguari#:~:text=Em%20reuni%C3%A3o%20realizada%20nesta%20quinta,Municipal%20e%20Governo%20de%20Minas>. Acesso em: 08 de março de 2024.



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 31/10/2024  
Aprovado em: 30/11/2024